



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>20 / 08 / 2014</u>
JORNAL: <u>o. o. em 5</u>
EDIÇÃO: <u>0665</u>
<i>[Handwritten signature]</i>

## **LEI N.º 2.490/2014**

**SÚMULA:** Fica alterada a denominação da Chácara Sub-Urbana nº 112-C (cento e doze - C) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a denominação da Chácara Sub - Urbana nº 112-C, (Cento e Doze C), com área de 1.329,62 m<sup>2</sup> (Um mil trezentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com os limites e confrontações constante na Matrícula nº 10.572, a qual passará a denominar-se Lote nº 09 da Quadra nº 168.

**Artigo 2º** - A referida alteração da denominação foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal